

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### Contratação de Pessoa Jurídica para Auditoria Financeira e de Conformidade nas Operações de Organismo Internacional

#### 1. Contexto e Objetivo

Este Termo de Referência tem como objetivo contratar Firma de Auditoria qualificada para realizar auditoria financeira e de conformidade nas operações da Flacso Brasil, organismo internacional, em alinhamento ao Termo de Referência vigente para o Sistema Flacso (*Términos de Referencia para Auditorías Externas de FLACSO, Versión del 31 de enero de 2024, aprobada por Resolución CSE XXIV/02.2024*).

A contratação visa assegurar a transparência, a conformidade com as normas internacionais e a integridade das demonstrações financeiras, contribuindo para a credibilidade e a boa governança da instituição.

A pessoa jurídica especializada deverá realizar auditoria das demonstrações contábeis da instituição do exercício de 2025 de acordo com as normas brasileiras de auditoria e com as instruções constantes do manual da Secretaria Geral da FLACSO, ambos baseados nas NIIFs - Normas Internacionais de Informação Financeira.

#### 2. Escopo dos Serviços e Entregas

O (a) auditor (a) externo (a) deverá realizar as seguintes atividades:

- Análise detalhada das demonstrações financeiras do exercício fiscal do ano de 2025;
- Revisão dos controles internos relacionados às operações financeiras;
- Verificação da conformidade das práticas contábeis com as normas internacionais de contabilidade (IFRS ou outras aplicáveis);
- Avaliação do cumprimento das políticas internas e regulamentos do Organismo;
- Emissão de relatórios de auditoria, incluindo parecer técnico e recomendações;
- Participação em reuniões de apresentação dos resultados com a equipe gestora;
- Elaboração de relatórios de observações e recomendações para melhorias nos processos internos;
- Adoção dos modelos do Termo de Referência vigente, e de seus anexos, para os quadros de demonstrações contábeis bem como para os quadros das notas explicativas detalhadas.

Concluída a etapa de execução da auditoria, a firma de auditoria independente deverá integrar, como produto desta, o "Relatório de Auditoria" (em suas versões de Rascunho e Definitivo), o qual incluirá os seguintes documentos:

- a) **Parecer** sobre as Demonstrações Financeiras e suas Notas, sob NIIF.

b) **Carta à Administração que inclua a Avaliação do Sistema de Controle Interno**, na qual os principais achados deverão ser apresentados, conforme o formato de guia estabelecido:

- Achado ou descrição da situação
- Risco
- Recomendação
- Comentário da Administração

Dentro da Carta à Administração deverá constar o acompanhamento e a resolução das observações da carta do período anterior, conforme o formato de guia estabelecido:

- Descrição do achado
- Risco
- Implementação da recomendação do ano anterior
- Recomendação, se necessário
- Comentário da Administração com os avanços até a presente data.

c) **Informação suplementar** – revisão dos **Anexos de Gestão de Projetos** e **Anexo de Gestão de Fideicomissos**.

d) **Outros documentos** de apresentação obrigatória ao Sistema Flacso nos Informes Anuais de Auditoria.

A firma de auditoria deverá atuar conforme atividades e entregas acima listadas bem como pautada no processo de auditoria descrito no item V do Termo de Referência vigente para o Sistema Flacso, que inclui planejamento, comunicação, estudo e avaliação de controles internos e elaboração de programa que contemple pessoal envolvido nos trabalhos, cronograma e entrega de relatórios com base nos anexos do referido TR.

### 3. Requisitos Técnicos da Contratada

A firma de auditoria deverá atender aos seguintes requisitos:

- Auditor responsável com formação superior em Contabilidade, Economia, Administração ou áreas correlatas;
- Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou órgão equivalente;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 10 (dez) anos em auditorias financeiras em organismos internacionais ou organizações do setor público, por meio de atestados, contratos ou portfólio;
- Certificações internacionais relevantes, como CIA (Certified Internal Auditor) ou similar, serão considerados diferenciais;
- É desejável que o auditor diretamente responsável pela firma de auditoria tenha experiência em auditoria de instituições de ensino superior e/ou organizações internacionais;
- Conhecimento atualizado das Normas Internacionais de Auditoria (ISA), Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e legislações aplicáveis;

- Capacidade de elaboração de relatórios claros, objetivos e fundamentados.
- Disponibilidade para realizar visitas presenciais ou encontros remotos, conforme necessário.

#### **4. Prazo de Execução**

A contratação terá duração de 12 (doze) meses com início previsto na assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre as partes.

Os principais prazos incluem:

- Entrega do plano de trabalho: até 30 dias após assinatura do contrato;
- Realização das atividades de auditoria: entre os dias 20 de janeiro de 2026 e 20 de fevereiro de 2026;
- Entrega do relatório preliminar: até 30 (trinta) dias após o término das atividades de auditoria.
- Entrega do relatório final: até 31 de março de 2026, considerando os prazos do Sistema FLACSO para envio dos Informes Anuais de Auditoria.

#### **5. Critérios de Seleção**

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Experiência e qualificação técnica do profissional ou equipe (peso 40%);
- Metodologia proposta para realização dos serviços (peso 20%);
- Preço e condições comerciais (peso 20%);
- Prazo de execução e capacidade de cumprimento do cronograma (peso 10%);
- Recomendações e referências anteriores (peso 10%).

#### **6. Condições de Contratação**

- O (a) auditor (a) deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações acessadas durante a execução dos serviços;
- O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;
- O (a) contratado (a) deverá cumprir todas as normas internas do Organismo Internacional e as legislações aplicáveis;
- Eventuais despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser previamente aprovadas e serão custeadas mediante solicitação antecipada.

#### **7. Local de Entrega dos Produtos e Cronograma**

O pagamento será efetuado após a realização e aprovação dos serviços prestados, estando estes em perfeita consonância com o descrito na proposta. As NOTAS FISCAIS deverão ser emitidas em nome da FLACSO – Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais. CNPJ: 27.819.903/0001-55. ENDEREÇO: SAIS Área 2 – A, s/n, sala 121. CEP: 70.610-206, Brasília-DF.

Todos os produtos deverão ser entregues, preferencialmente em formato digital, com protocolo de recebimento e aprovação junto à Coordenação de Administração e Finanças da FLACSO Brasil.